



**DECRETO Nº 2.910 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.438, Art. 11 de 22/12/2016, publicada em 23/12/2016 e LDO Nº 2.437, Art. 42, parágrafo Único de 21/12/2016, publicada em 22/12/2016.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2017 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)** com recursos provenientes do excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (2666)	107	61.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2667)	107	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>76.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante destas Leis, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)** conforme inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Excesso de Arrecadação**

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
<b>1.3.2.5.01.05.03.02</b>	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Salário Educação (37)	107 3.500,00
<b>1.7.2.1.35.00.00.00</b>	Transferências do Salário Educação – FNDE (88)	107 72.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>76.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**